



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.549, DE 22 DE MAIO DE 2024.

**Autoriza a abertura de crédito especial no montante de vinte e nove mil e trezentos reais.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), obedecidas as seguintes classificações:

0700 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

0701 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

0004.0122.0010.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO DA SMOSPT

44309300000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (vínculo 08991154) ..... R\$ 29.300,00

TOTAL ..... R\$ 29.300,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação no recurso vinculado nº 08991154 – PROGRAMA PAVIMENTA PROCESSO nº 21/2600-0000455-4, no montante de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais):

TOTAL ..... R\$ 29.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 22 de maio de 2024.

  
ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

---

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.549/2024:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Com a conclusão da obra de pavimentação da Avenida Lauro Billig de Castilhos, na continuação desde o Parque de Máquinas do Município até o início do Loteamento Zaloar, na extensão de 707 metros, chegou a fase de prestação de contas dos recursos recebidos do Programa Pavimenta RS.

Com a sobra do saldo de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais) de recursos vinculados ao programa, decorrentes de excesso de arrecadação (principalmente juros) do montante recebido de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e da contrapartida de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é necessária a devolução deste valor.

Como não temos esta previsão no orçamento atual, propomos a abertura deste crédito especial para inclusão do respectivo elemento de despesa (44309300000000 – Indenizações e Restituições) para a devolução e posterior fechamento da prestação de contas junto ao Governo Estadual.

Por fim, anexamos o Memorando nº 21/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito que solicita este crédito especial.

Ante o exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 22 de maio de 2024.

  
ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Estrela Velha**

**Memorando 021/2024**

Estrela Velha – RS, 08 de maio de 2024.

**De:** Secretário de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

**Para:** Setor Expediente

**Assunto:** Crédito Especial para devolução de convênio Programa Pavimenta RS

Ao cumprimentá-los, venho através deste solicitar Crédito Especial da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Sec. Munic. de Obras, Serviços Públicos e Trânsito  
UNIDADE: 001 - Sec. Munic. de Obras, Serviços Públicos e Trânsito  
AÇÃO: 0004.0122.0010.2039 – Manut Atividades Desenvolvimento da Smosp  
ELEMENTO: 44.30.93.00.00.00.00 Indenizações e restituições.....R\$ 29.300,00  
VÍNCULO: 08991154 - Programa Pavimenta Processo nr. 21/2600-0000455-4  
TOTAL.....R\$29.300,00

E para cobertura do crédito serão utilizadas as seguintes rubricas:

Excesso de Arrecadação (08991154) .....R\$29.300,00  
TOTAL.....R\$29.300,00

Atenciosamente,

Alencar Batista Jahn,  
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

*Recb. 15/5/24 [assinatura] Art. 11, I*